



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 537/2021 ENT.: PROC. Nº: 19/2021	09-06-2021

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 3698/XIV (1.ª) “Encarregados de Educação e Escolas desesperam com Portal das Matrículas”.

Cara Catarina,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 3698/XIV (1.ª) “Encarregados de Educação e Escolas desesperam com Portal das Matrículas”.

O procedimento de matrícula e respetiva renovação através do Portal das Matrículas tem como objetivo obter dados completos fidedignos e em tempo real; reduzir o atendimento presencial nas secretarias das escolas; garantir maior eficiência associada à desmaterialização, modernização e simplificação administrativa; e monitorizar o cumprimento da escolaridade obrigatória e do abandono escolar.

Com o objetivo de incentivar o recurso ao Portal das Matrículas o Despacho Normativo n.º 5/2020, de 21 de abril, determina que:

- 1- O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas, com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
- 2- Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior ou noutra indicada pelo Ministério da Educação.

O propósito de não considerar a renovação de matrícula automática resulta da necessidade de atualização massiva e fidedigna dos dados dos alunos, sendo que o processo anterior exigia a entrega nas secretarias de um documento em papel que materializava a renovação, pelo que não era automático na aceção de prescindir da intervenção dos encarregados de educação. A informação introduzida e autenticada num determinado ano, fazendo parte da base de dados, permite nos próximos anos letivos a submissão da renovação de matrícula, usufruindo da informação já disponível.

Verificaram-se frequências diárias de 100 000 registos, originando os problemas técnicos em julho devido à afluência de encarregados de educação, no período em que estavam disponíveis as renovações de matrículas para todos os anos de escolaridade, conjugada com a utilização simultânea do Portal por parte das escolas que realizam tarefas mais pesadas associadas a pesquisas, extração de listas, entre outras.

Esse afluxo de encarregados de educação que chegou a ter picos de acesso de 90 000 utilizadores por segundo, teve impacto para os já registados e em processo de preenchimento




e submissão da matrícula, com a usabilidade dificultada com ataques externos, os quais foram comunicados às entidades competentes para zelar pela cibersegurança.

O Portal das Matrículas esteve disponível todo o tempo necessário para assegurar que nenhuma matrícula ou renovação de matrícula deixasse de ser feita. A partir de dia 7 de julho o Portal não registou qualquer anomalia ou atraso no acesso.

Com os melhores cumprimentos, *gratois,*

O CHEFE DO GABINETE,


Tiago Saleiro